LEI Nº 577

De: 12.08.92

SÚMULA: Cria-se o Departamento de

Agricultura e dá outras providencias.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de

Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o departamento de

Agricultura, o qual passa integrar a Lei Municipal nº 428/89 e seus anexos.

Artigo 2º - A Chefia do Departamento acima, será

designado por decreto do Poder Executivo e terá os vencimentos previstos pela simbologia

CC – I da lei supracitada.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,

aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL